Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.171 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 201.500,00 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 201.500,00 (duzent0s e um mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1660 - R$ 65.000,00 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)
FONTE 1661 – R$ 6.500,00 (Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social)
FONTE 1704 - R$ 130.000,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.243.015.2.147 – Programa Primeira Infância – Criança Feliz
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.1660	Rem. de Cargos de Dir. Assist.. Superior (DAS)	R$ 65.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.154 – Assistência à População Carente em Vulnerabilidade Social
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.99.1661	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R$ 6.500,00
33.90.39.04.1704	Serviços Funerários	R$ 30.000,00
33.90.48.01.1704	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R$ 100.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.06.000.08.244.244.2.027 – Assistência a População em Vulnerabilidade Social
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.27.1704	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R$ 130.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.1661	Mat. Ut. Geral Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R$ 3.500,00
33.90.30.06.1661	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico/Técnico	R$ 3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.121 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família IGDPBF

33.90.39.15.1660	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
33.90.39.99.1660	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 15.000,00
44.90.52.01.1660	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$ 20.000,00
44.90.52.04.1660	Eletrodomésticos	R$ 10.000,00
44.90.52.99.1660	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$ 10.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 11 de junho de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal